



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Reitoria

**PORTARIA Nº 5206/IFMG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2025**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01 e o que consta no Processo nº **23208.003456/2024-86**,

RESOLVE

**Art. 1º** Instituir o(a) **Comitê de Segurança da Informação** - CSI, de acordo com o Decreto Nº 12.572, de 4 de agosto de 2025, com a Instrução Normativa GSI-PR Nº 1, de 27 de maio de 2020 e com a Instrução Normativa DSI/GSI-PR Nº 7, de 29 de novembro de 2022, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Representação</b>
MARCIO TEODORO DIAS	2587165	Presidente	Diretor de Tecnologia da Informação
LEANDRO EVANGELISTA PEREIRA	2923235	Membro Titular	Gestor de Segurança da Informação
NELIS APARECIDO DA SILVA	1849507	Membro Titular	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
HUMBERTO GARCIA DE CARVALHO	1479711	Membro Titular	CODIR - Campi 150, 150 agrícola e 90/70 agrícola
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS	1692108	Membro Suplente	CODIR - Campi 150, 150 agrícola e 90/70 agrícola

REGINALDO VAGNER FERREIRA	1917058	Membro Titular	CODIR - Campi 70/45
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	2119496	Membro Suplente	CODIR - Campi 70/45
NILTON VIEIRA JUNIOR	1655556	Membro Titular	CODIR - Campi 40/26
LUCIANO VILAS BOAS ESPIRIDIAO	2093234	Membro Suplente	CODIR - Campi 40/26
IGOR DENILLI DE MIRANDA	1652373	Membro Titular	PROGEP
LEANDRO NUNES FERREIRA	1996158	Membro Suplente	PROGEP
THIAGO FERREIRA QUILICE	2363360	Membro Titular	PRIPPG
RAQUEL ALVES FONSECA	1208769	Membro Suplente	PRIPPG
RAINER DE PAULA	1777831	Membro Titular	PROAP
JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS	2219156	Membro Suplente	PROAP
GLADYSTON AUGUSTO ROBERTO	1899907	Membro Titular	PROEN
UDIANO CAMPAGNER NETO	1585665	Membro Suplente	PROEN
ADACUI CECILIA DA SILVA	1899879	Membro Titular	PROEX
ALCESTE METZKER DOS SANTOS GLORIA	2901978	Membro Suplente	PROEX
HEVER COSTA ROCHA	1645998	Membro Titular	TI - Campi 150, 150 agrícola e 90/70 agrícola
CHIRLANDO WELITON DE SOUZA ROCHA	1605806	Membro Suplente	TI - Campi 150, 150 agrícola e 90/70 agrícola
THIAGO GONZAGA BELMONTE GALVAO	2697893	Membro Titular	TI - Campi 70/45
CARLOS HENRIQUE COURA GOMES	2178874	Membro Suplente	TI - Campi 70/45
LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	1052601	Membro Titular	TI - Campi 40/26
HERCULANO DE CASTRO RIGUEIRA	2393496	Membro Suplente	TI - Campi 40/26

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

- I - assessorar a implementação das ações de segurança da informação;
- II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III - participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;

IV - propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;

V - deliberar sobre normas internas de segurança da informação; e

VI - deliberar sobre as ações propostas pelo gestor de segurança da informação no parecer técnico sobre o relatório de avaliação de conformidade e encaminhar à alta administração para aprovação o processo contendo os documentos sobre a avaliação de conformidade.

**Art. 3º** O Comitê de Segurança da Informação será composto pelos seguintes membros:

I - Gestor de Segurança da Informação

II - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

III - Diretor de Tecnologia da Informação;

IV - Três representantes do Colégio de Dirigentes indicados pelo próprio colégio, sendo um representando os *campi* 40/26, um representando os *campi* 70/45 e um representando os *campi* 150, 150 agrícola e 90/70 agrícola;

V - Três servidores de TIC dos campi, indicados pelo Diretor de Tecnologia da Informação, sendo um representando os *campi* 40/26, um representando os *campi* 70/45 e um representando os *campi* 150, 150 agrícola e 90/70 agrícola;

VI - Um servidor representante de cada uma das Pró-reitorias, indicados individualmente por cada pró-reitor(a);

a) O presidente do CSI indicará um dos membros como presidente suplente, para caso de ausência do mesmo;

b) Cada membro indicado para o CSI deverá ter seu suplente indicado no ato de constituição do mesmo;

VII - Em caso de ausência do membro titular, o suplente terá as mesmas atribuições.

VIII - Um secretário Executivo que será designado por meio de Resolução Interna do próprio CSI.

IX - As indicações que tratam os incisos IV e V devem ser realizadas de modo que representantes do Colégio de Dirigentes e Servidores de TIC não pertençam ao mesmo campus

X - O Comitê de Segurança da Informação será coordenado pela maior autoridade designada.

**Art. 4º** O regimento interno definirá as regras de funcionamento do Comitê de Segurança da Informação, devendo ser aprovado por seus membros.

**Art. 5º** Ficam revogadas as portarias 1130, de 03/10/2024 e 1740, de 03/12/2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 21 de setembro de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
RAFAEL BASTOS TEIXEIRA | Reitor

**Data da Assinatura:**  
21 de setembro de 2025 as 15:24 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)